

XXIV Congresso Nacional do Partido Socialista

Moção Setorial



RENOVAR A AMBIÇÃO PARA O MAR

Por uma social-democracia transformadora para a construção de
uma Nação Oceânica

RENOVAR A AMBIÇÃO PARA O MAR

Por uma social-democracia transformadora para a construção de uma Nação Oceânica

MOÇÃO SETORIAL

XXIV Congresso Nacional do Partido Socialista

SUBSCRITORES

1.º - TIAGO MARTINS, Militante n.º 149594

2.º - ANDRÉ BIVETI, Militante n.º 162540

3.º - FILIPE BEJA, Militante n.º 149707

27 de dezembro de 2023

«Pertença, de corpo e alma, a uma velha Nação, com uma fortíssima identidade cultural, que há quase nove séculos se mantém no interior das mesmas fronteiras europeias, entalada entre a Espanha e o Atlântico. Por isso, seguramente, os Oceanos sempre me interpelaram como causa e explicação da singularidade de ser português. Mas, principalmente, como espaço de liberdade, meio privilegiado de contactos humanos, portanto, de diálogo, de solidariedade entre diferentes e, ao mesmo tempo, de convivência, conhecimento entre povos e civilizações diversas»

Mário Soares¹

¹ Prefácio do Relatório da Comissão Mundial Independente para os Oceanos “*O Oceano Nosso Futuro*”.

I. ENQUADRAMENTO

1. Razões para renovar a ambição

O **Partido Socialista** tem referências inspiradoras como **Mário Soares** e **Mário Ruivo** para a compreensão da importância do Oceano e, a partir dessa compreensão, mobilizar o país para a defesa da liberdade e da solidariedade, bem como ser promotor de uma agenda internacional de valorização do Oceano para o futuro do Planeta.

A importância conferida ao mar, enquanto objeto de políticas públicas, é uma marca dos **Governos do Partido Socialista**. Esta importância, além dos concretos objetivos alcançados em políticas públicas do mar, tem como consequência ver-se o mar enquanto objeto autónomo da atividade e reflexão política, o que tem utilidade para se projetar todo o potencial de desenvolvimento que o mar põe ao dispor do país.

Nos últimos oito anos, os **Governos do Partido Socialista** fizeram avanços significativos em políticas públicas, destacando-se, de seguida, o essencial.

O país, consciente do valor estratégico do mar e das atividades conexas, tem-se dotado de estratégias nacionais para o mar, tendo sido aprovada a **Estratégia Nacional para o Mar 2021-2023**, cuja visão «*assenta em promover um oceano saudável para potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-estar dos portugueses e afirmar Portugal como líder na governação do oceano, apoiada no conhecimento científico*»².

No que concerne ao **ordenamento do espaço marítimo**, foram aprovados o Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional relativo às subdivisões do Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida e o Plano para a Aquicultura em Águas de Transição, tendo já terminado a consulta relativa ao Plano de Afetação das Energias Renováveis *Offshore*. Em falta continua a parte do Plano de Situação relativa à subdivisão dos Açores, cuja elaboração a República cometeu à Região Autónoma dos Açores.

No âmbito do **ordenamento e gestão do espaço marítimo e da conservação do meio marinho**, no seguimento de trabalho técnico relativo às Áreas Marinhas Protegidas (AMP) e na concretização das legítimas aspirações das regiões autónomas, estava em curso uma

² Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030.

reforma do sistema de ordenamento e gestão do espaço marítimo – tendo o Governo já apresentado à Assembleia da República a respetiva proposta de lei – que visava, no essencial, aprofundar os poderes das regiões autónomas na ordenação do espaço marítimo e integrar as AMP no referido sistema, com o objetivo de classificar AMP em 30 % do espaço marítimo nacional. Esta reforma foi interrompida com o fim da legislatura.

Em matéria de **simplificação de procedimentos administrativos nos assuntos do mar e de modernização da legislação conexa**, houve avanços significativos nos últimos anos, de que é exemplo a criação do Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos, que enquadrou as reformas legislativas relativas à atividade da náutica de recreio, do registo de embarcações e da atividade profissional da pesca, tendo criado as condições para a desmaterialização e simplificação dos procedimentos administrativos relacionados com as atividades marítimas, com ganhos significativos para os cidadãos e as empresas.

Em matéria de **reformas que implicaram alterações de legislação** relativa a atividades marítimas, destaca-se a criação, associado a um regime de simplificação do registo de embarcações, de um regime de incentivos à marinha mercante nacional, a reforma da legislação da atividade da pesca comercial e do licenciamento das instalações aquícolas, a alteração da legislação relativa à atividade profissional dos marítimos e, ainda, a regulação da atividade de segurança privada armada a bordo de navios.

No que concerne a **investimentos**, foi dado seguimento ao Mar 2020 – que em 2022 tinha uma taxa de 75% e tinha sido pago aos beneficiários 306 milhões de euros³ –, dado início ao Mar 2030 (com dotação de 539 milhões de euros de apoio público⁴), foi criado o Fundo Azul (com orçamento inscrito em 2023 de 32 milhões de euros) e foram afetas verbas do Plano de Recuperação e Resiliência⁵ (com taxa de conclusão de 17,24%⁶).

Em políticas de **aumento de competitividade dos portos**, importa sinalizar os avanços registados com a criação da Fatura Única Portuária e da Janela Única Logística, bem como

³ Fonte: Relatório de Execução Anual 2022/Mar 2020.

⁴ Fonte: Mar 2030.

⁵ São quatro investimentos: (i) Desenvolvimento do "Cluster do Mar dos Açores" com valor total de 32 milhões euros; (ii) Transição Verde e Digital e Segurança nas Pescas com valor total de 21 milhões euros; (iii) Hub Azul, Rede de Infraestruturas para a Economia Azul com valor total de 87 milhões euros; (iv) Centro de operações de defesa do atlântico e plataforma naval com valor total de 112 milhões euros.

⁶ Fonte: Portal da Transparência.

a elaboração da Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026.

A **Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas** antecipou os desafios que a guerra na Ucrânia colocou ao país e à Europa em matéria de autonomia energética e descarbonização, tendo-se, posteriormente, desenvolvido trabalho para o planeamento e operacionalização de centros electroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica.

O caminho trilhado deve renovar a nossa ambição, na convicção de que o mar é a chave para enfrentarmos os desafios que se nos apresentam e alcançarmos um país melhor.

2. A ambição de uma Nação Oceânica

Existe, no país, um **consenso quanto à importância do mar para o futuro coletivo**, embora a definição e materialização política associada seja diversa, pelo que importa deixar expressos os pressupostos que enformam a presente moção setorial.

Portugal é um país arquipelágico, onde o mar é elo dos territórios terrestres e elemento definidor de fronteiras. Esta circunstância natural define a nossa realidade, enforma os nossos desafios e molda a nossa cultura e ambições. Daqui decorre que o que quer que procuremos enquanto Nação, o mar, além de algo que nos define, deve ser algo que definimos à luz do que ambicionamos.

O mar, enquanto nova fronteira, é o aliado do país para as transformações necessárias para a melhoria da vida das pessoas, é fonte de progresso e é elemento construtor de uma sociedade de bem-estar e de uma comunidade de pessoas livres e solidárias. É esta a **ambição de um projeto reformista e com sentido de justiça para uma Nação Oceânica**.

O primeiro pressuposto é o da conservação e proteção do meio marinho. **Um oceano saudável é condição necessária da saúde humana e do Planeta**. A comunidade nacional deve converter em interesse nacional e compromisso a obrigação da Humanidade de proteger o oceano e conservar o meio marinho e combater as alterações climáticas, firmando a sustentabilidade ambiental e o equilíbrio ecológico não só como limite ao desenvolvimento de toda a ordem, mas especialmente como motor do progresso.

O segundo pressuposto é de carácter político-ideológico: **a construção de uma social-democracia transformadora ganha dimensão se considerarmos o mar e os recursos oceânicos como uma oportunidade** para desenvolver uma economia de valor acrescentado, garantindo a distribuição justa da riqueza gerada e a melhoria generalizada da vida das pessoas, sendo necessário que o Estado, com os seus recursos e entidades, seja um agente mobilizador.

O terceiro pressuposto é o da **importância do mar no bem-estar das pessoas**. O mar desempenha - por exemplo, nas práticas de lazer ou desportivas - um papel importante na saúde física e mental, permitindo, ainda, alcançar desenvolvimento cultural. Desenvolver políticas neste domínio não só contribui para o bem-estar individual, como dota o país de cultura oceânica, essencial para que Portugal desenvolva o seu potencial oceânico.

3. Contexto

Qualquer estratégia deve ser fundada numa visão, mas também em dados, pelo que o aprofundamento do trabalho feito, bem como o desenho de novas políticas e ambições, pressupõem um **diagnóstico** como forma de melhor identificar os vetores da ação política a empreender.

Os dados macro indicam que, entre 2010 e 2018/2019 (consoante os últimos dados disponíveis⁷), a **evolução da economia do mar é positiva em todos os indicadores** - número de empresas, Valor Acrescentado Bruto (VAB), emprego, volume de negócios, etc. -, sendo que o VAB da economia do mar, em 2018, representou 4 % do VAB nacional, face aos 2,9 % em 2010.

Estes indicadores são o resultado do peso do turismo na economia do mar. No triénio de 2016-2018, 43,1 % do VAB da economia do mar correspondia ao agrupamento recreio, desporto, cultura e turismo - neste triénio, o crescimento do VAB deste agrupamento foi de 30,5 % -, sendo que o alojamento e restauração correspondiam a 63,6 % das

⁷ Em alguns casos, há valores disponíveis para 2020. Tratando-se de dados económicos, utilizou-se valores pré-pandemia.

exportações de produtos da economia do mar⁸. Tanto o agrupamento portos, transportes e logística, como o conjunto dos agrupamentos serviços marítimos – onde se inclui a I&D – e novos usos e recursos do mar – que abrange atividades emergentes⁹ – representavam cerca de 10 % do VAB da economia do mar, sendo que este último foi o único agrupamento cujo VAB não registou evolução ao longo do triénio.

Quanto ao **emprego**, houve um crescimento do número de emprego remunerado na economia do mar, entre 2010 e 2017, de 146.184 para 168.552, sendo que, no biénio 2016-2017, 39,6 % do emprego na economia do mar correspondia ao agrupamento recreio, desporto, cultura e turismo, sendo 36,2 % do emprego na economia do mar decorrente das atividades associadas ao turismo costeiro. O agrupamento relativo aos novos usos e recursos do mar regista as remunerações médias mais elevadas¹⁰. No total, a remuneração média na economia do mar foi superior à observada na economia nacional (+7,8 % em 2016 e +6,3 % em 2017)¹¹.

No que concerne à **igualdade de género**¹² no emprego e na sua remuneração, verifica-se uma feminização superior à média, que é de 25,2 %, nos sectores da indústria transformadora, com 66,8 % de mulheres, e nos sectores de I&D do Estado e do Ensino Superior, que registam uma taxa de feminização, respetivamente, de 64,6 % e 57,8 %. Regista-se uma maior dificuldade generalizada de mulheres acederem aos lugares de topo e de tomada de decisão, com destaque para os sectores de I&D, assim como uma desigualdade salarial transversal em desfavor das mulheres, sendo o *gap* salarial entre profissionais qualificados de 43,4 % - a média nacional do *gap* salarial é de 18 % e no sector das pescas e aquicultura é de 23,6 %.

⁸ Fonte: Direção-Geral de Política do Mar – Economia do Mar em Portugal 2020 (Relatório de Monitorização – Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020); Conta Satélite do Mar.

⁹ “Compreende a biotecnologia marinha; as energias renováveis marinhas; o armazenamento de gases; a pesquisa e exploração de recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano) e os serviços de observação da terra.” Fonte: Direção-Geral de Política do Mar – Economia do Mar em Portugal 2020 (Relatório de Monitorização – Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020); Conta Satélite do Mar.

¹⁰ Fonte: Direção-Geral de Política do Mar – Economia do Mar em Portugal 2020 (Relatório de Monitorização – Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020); Conta Satélite do Mar.

¹¹ Fonte: Direção-Geral de Política do Mar – Economia do Mar em Portugal 2020 (Relatório de Monitorização – Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020); Conta Satélite do Mar.

¹² Dados do Diagnóstico sobre igualdade de género nos sectores da economia do mar, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa (Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais; Observatório Nacional de Violência e Género), 2018 (Relatório Final).

No que concerne à **atividade da pesca**, entre 2012 e 2022, há uma redução tanto dos pescadores matriculados (de 16.559 para 14.159) como do número de embarcações (de 8.276 para 7.608, sendo que só 50,9 % destas últimas eram embarcações licenciadas), sendo que, no mesmo período, há também uma redução das descargas e capturas (de 151.343t para 121.069t). O défice da balança comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” atingiu, em 2022, o valor 1 280,6 milhões de euros. Relativamente à **aquicultura**, regista-se, no período entre 2011 e 2021, uma quase duplicação da produção (de 9.194t para 17.900t), a que corresponde a uma triplicação do valor das vendas¹³.

Importa ter em conta que 77% da frota licenciada corresponde a embarcações da **pequena pesca local**, a qual emprega cerca de 70% do total de pescadores e estimando-se que o número de profissionais afetos diretamente a esta frota se aproxime dos 11 mil. Quanto aos apanhadores e pescadores apeados licenciados, estima-se que sejam cerca de 1800.¹⁴

Quanto à **atividade dos portos nacionais**, o número de contentores movimentados cresceu cerca de 20 % entre 2012 e 2022¹⁵. Relativamente ao **transporte marítimo**, o número de navios com bandeira portuguesa tem tido um aumento significativo, que se deve ao Registo Internacional de Navios da Madeira (RINM). Portugal conta hoje com 865 navios registados, sendo que 859 estão registados no RINM. Quanto a empresas licenciadas, o país detém 19 armadores de comércio marítimo. No que concerne ao emprego marítimo associado, constata-se que apenas 3 % da tripulação daqueles navios tem nacionalidade portuguesa, sendo que no caso dos navios registados no registo convencional 76% tem nacionalidade portuguesa¹⁶.

No que concerne à **náutica de recreio**, apesar de o número de cartas de navegador de recreio emitidas anualmente ter aumentado entre 2010 e 2020, o número de cartas ativas registou um decréscimo pouco expressivo (inferior a 2 %) no mesmo período, havendo,

¹³ Fonte: Estatísticas da Pesca 2022 - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos/ Instituto Nacional de Estatística.

¹⁴ Fonte: Plano Estratégico da Pequena Pesca.

¹⁵ Fonte: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

¹⁶ Fonte: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

em 2020, 141.265 cartas ativas. Portugal tem registadas 87.218 embarcações de recreio, sendo que 90 % corresponde a embarcações de navegação em águas abrigadas¹⁷.

Quanto a **atividades desportivas**, entre 2010 e 2020, houve um decréscimo de 1.204 para 851 clubes desportivos náuticos federados. Não obstante, verificou-se que, entre 2010 e 2019 (período pré-pandemia), o número de praticantes de desportos náuticos federados quase que quadruplicou, tendo passado de 25.849 para 119.299. Quanto ao financiamento das modalidades náuticas federadas, passou de 3,8 milhões de euros em 2010 para 5,5 milhões de euros em 2019 (período pré-pandemia)¹⁸. Relativamente às **atividades de lazer associadas ao mar**, destaca-se a pesca lúdica, tendo sido atribuídas, no Continente, em 2022, 193.037 licenças, das quais 99.993 são anuais¹⁹.

Relativamente ao **ensino superior nas áreas do mar**, entre 2009/2010 e 2020/2021, verificou-se um aumento do número de inscritos em cursos “mar” (de 1.750 para 2.843), bem como um aumento, entre 2009/2010 e 2019/2020, do número de diplomados em cursos “mar” (de 381 para 686). Quanto à **investigação e desenvolvimento**, houve uma evolução positiva, entre 2014 e 2019, da despesa (68 milhões de euros para cerca de 105 milhões de euros), sendo que a larga maioria dessa despesa foi realizada pelo Estado e pelas Instituições de Ensino Superior²⁰.

4. Objetivos da moção

Portugal detém hoje, em resultado da governação do Partido Socialista, uma Estratégia Nacional para o Mar, bem como trabalho em curso para desenvolver o potencial marítimo do país, pelo que assumir a governação do país na próxima legislatura é entrar num navio em boa rota. Contudo, **quem pretende governar o país deve olhar constantemente para o futuro**, o que implica desenhar novas políticas, implementar as já definidas, aprofundar outras e avaliar o que se foi fazendo.

¹⁷ Fonte: Direção-Geral de Política do Mar - Economia do Mar em Portugal 2020 (Relatório de Monitorização - Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020).

¹⁸ Fonte: Direção-Geral de Política do Mar - Economia do Mar em Portugal 2020 (Relatório de Monitorização - Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020).

¹⁹ Fonte: Estatísticas da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.

²⁰ Fonte: Direção-Geral de Política do Mar - Economia do Mar em Portugal 2020 (Relatório de Monitorização - Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020).

O XXIV Congresso Nacional do Partido Socialista antecede as eleições legislativas de 10 de março, onde o **Partido Socialista defenderá o seu legado como apresentará aos portugueses as razões pelas quais devem depositar novamente a sua confiança** no nosso Partido. Para o efeito, o Partido Socialista deve olhar para o futuro e construir um programa que renove a sua ambição para o país e que seja merecedor da confiança dos portugueses.

A presente moção tem por objetivo contribuir para o debate em torno da construção do programa eleitoral no âmbito das políticas públicas para o mar, onde o Partido Socialista deve renovar a sua ambição e apresentar ao país um programa que seja merecedor da confiança dos portugueses pelo que se propõe fazer para desenvolver o potencial marítimo nacional e fazer o país avançar.

Visando contribuir para a construção do programa eleitoral, a presente moção apresenta o que se considera serem as linhas da ação política a promover nos assuntos marítimos, destacando as **principais dimensões da política global para o mar a desenvolver**. A existência de uma Estratégia Nacional para o Mar com o respetivo Plano de Ação e de um Programa de Governo permite que o Partido tenha um debate abrangente quanto aos vários domínios da política global para o mar, pelo que **a presente moção não tem a pretensão de ser exaustiva**.

A presente moção concretiza, quanto às políticas públicas relacionadas com o mar, a matriz de valores e princípios do Partido Socialista e **tem por referência global a Moção Política de Orientação Nacional “PORTUGAL INTEIRO”**. Tem ainda em conta as propostas relativas ao mar apresentadas na Moção de Orientação Nacional “POR TODOS. PARA TODOS”.

II. LINHAS POLÍTICAS PARA RENOVAR A AMBIÇÃO

1. Vetores estratégicos

A **social-democracia da inovação oceânica** traduz-se num projeto político transformador, onde o Estado – através dos seus órgãos políticos, entidades públicas e recursos – mobiliza o país e cria as condições para que o mar seja criador de uma economia de valor acrescentado e elemento de criação de bem-estar, de igualdade e de liberdade.

Uma social-democracia da inovação oceânica estrutura-se de acordo, essencialmente, com os seguintes **princípios**:

- a garantia da soberania, independência e autonomia do país, bem como a proteção do património histórico e cultural nacional;
- o aprofundamento da democracia e das autonomias regionais, a defesa da liberdade e dos direitos fundamentais, a igualdade e a coesão social e territorial;
- a garantia a todos do acesso a bens essenciais para a vida humana e do bem-estar individual;
- o progresso social e económico em harmonia e promotor da sustentabilidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- a garantia de trabalho digno e de distribuição justa da riqueza e a promoção da igualdade de género e da inclusão;
- intervenção pública mobilizadora com o Estado enquanto agente transformador da economia com base na inovação e promotor da industrialização do país;
- a eficiência, a razoabilidade, a integridade e a transparência na gestão pública e na regulação económica;
- a simplificação e a modernização da administração pública e a valorização dos seus trabalhadores e recursos;
- a relação com os países de língua portuguesa e as dimensões atlantistas e europeístas do país e o multilateralismo;
- o aprofundamento dos laços do país com a nossa diáspora, bem como com os países que acolhem as comunidades de portugueses.

A intervenção pública mobilizadora – que transcende o domínio estrito da economia – confere ao Estado um papel central, sendo o **poder político o primeiro agente mobilizador**, o qual tem por tarefa essencial definir os princípios da afetação dos recursos públicos como forma de coordenar as várias missões que, integrando entidades públicas e privadas, visem implementar as ações transformadoras.

Os **domínios de ação** são, naturalmente, os já existentes – alguns ancestrais – e os novos que pretendemos desenvolver. O mar, como nova fronteira, alarga constantemente – fruto do avanço científico e tecnológico e do desenvolvimento – as respetivas potencialidades e desafios. A identificação permanente das oportunidades que o mar confere ao país é uma prioridade.

A ação política está condicionada pelos instrumentos de política à disposição, sendo que, no domínio do mar, **o Estado dispõe de instrumentos relevantes que importa potenciar**: organismos públicos com atribuições, competências e conhecimento profundo nos assuntos do mar, laboratórios do Estado, organismos públicos com atividades de investigação, entidades de ensino e formação, entidades de investigação científica públicas ou com investimento público, empresas públicas, fundos e programas financeiros – independentemente das entidades responsáveis –, entidades fiscalizadoras e a Marinha, cuja história se funde com o mar.

Neste contexto, importa destacar as **regiões autónomas** que, com uma umbilical ligação ao mar e exercendo poderes político-administrativos nos assuntos marítimos, **intervêm em matérias essenciais ao desenvolvimento do potencial marítimo do país**, o que lhes confere uma centralidade na definição e implementação das políticas públicas do mar, bem como espaços de autonomia essenciais à concretização das respetivas aspirações autonómicas – cujo o mar é um elemento definidor – e à qualidade e vitalidade da intervenção político-administrativa nos assuntos marítimos.

O efetivo **exercício dos poderes do Estado nas áreas marítimas sob a sua soberania e jurisdição** garante a defesa do meio marinho e a proteção dos recursos e património presente no nosso espaço marítimo e garante a segurança face a ameaças com efeito ou origem no meio marítimo. Será igualmente um catalisador do **investimento em novas tecnologias** com potencial impacto na criação de uma economia do mar de valor acrescentado.

A **proteção do ambiente marinho e o combate às alterações climáticas** são o pressuposto das políticas marítimas, sendo a utilização dos recursos marinhos e do espaço marítimo crucial para a criação de uma **economia de valor acrescentado e para a garantia da autonomia nacional**, a qual terá de ser sustentável e orientada para a resolução de problemas coletivos.

É necessário promover, através da intervenção pública mobilizadora, a **transição para uma economia do mar inovadora** que permita a transformação do perfil produtivo da economia marítima, bem como a fixação no país de cadeias de valor. Desta forma será possível que as empresas criem maior valor acrescentado, que os trabalhadores tenham melhores rendimentos e, em resultado, atrair e reter as jovens gerações altamente qualificadas.

A **pesca e aquicultura devem estar ao serviço das necessidades alimentares do país**, sendo a sustentabilidade ambiental, económica e social um pressuposto das atividades em causa. Para isso, é essencial apostar na pesca e na aquicultura de pequena escala, dinamizar o comércio de proximidade e promover a diversificação das espécies consumidas.

No âmbito das **atividades laborais marítimas** - em especial as exercidas a bordo de embarcações, independentemente do segmento da frota - importa garantir melhores condições de trabalho, bem como aferir da adequação da proteção dos trabalhadores marítimos. Ademais, o crescente número de **trabalhadores estrangeiros em atividades marítimas** exige uma especial atenção às questões de integração e de respeito efetivo dos respetivos direitos fundamentais dos imigrantes.

Ainda no emprego, é primordial **fomentar a integração das mulheres nas atividades marítimas** - as quais estão excluídas das atividades tradicionais -, aproveitando a transformação da economia do mar e a elevada especialização e qualificação profissional das mulheres como forma de promover o equilíbrio de género nas profissões marítimas e nas atividades conexas à economia marítima.

A promoção do conhecimento sobre o mar, onde se insere a ciência do mar e a literacia do Oceano, é um pressuposto essencial na criação de uma **inteligência oceânica nacional** que capacite o país para o desenvolvimento de uma economia de valor acrescentado com os impactos daí decorrentes na melhoria das condições de vida das pessoas. Crucial é também a **proteção do património histórico-marítimo nacional** e a **promoção das atividades**

marítimas, bem como a respetiva democratização, os quais são promotores de uma cultura oceânica e de bem-estar.

A **aposta na formação profissional e no ensino superior** – nomeadamente, no fomento da especialização nas áreas do conhecimento do mar ou de áreas relacionadas – é o que permite capacitar trabalhadores e gestores, por forma a conseguir-se a transformação do perfil produtivo da economia do mar com aumento da intensidade tecnológica dos produtos e serviços das empresas e do emprego em atividades intensivas em conhecimento.

A **capacitação técnica e científica dos organismos da administração pública** que detêm atribuições e competências nos assuntos marítimos é essencial para que o país seja capaz de criar uma economia do mar de valor acrescentado. Para o efeito, é crucial a aposta na inovação, simplificação e modernização da atividade administrativa, bem como na qualificação dos trabalhadores e na integração das novas gerações qualificadas.

De igual forma, é necessário garantir que a **organização das entidades públicas é adequada** para fazer face aos desafios que o país enfrenta nesta área, bem como para potenciar a intervenção pública mobilizadora que se pretende, nomeadamente, através de alterações que aumentem a racionalidade e eficiência pública e que sejam promotoras de investimento público produtivo.

Ademais, importa ter em conta que a **territorialização das entidades públicas** – ou de suas unidades orgânicas –, pelo conhecimento e especialização que aportam, é essencial para a criação de polos de valor acrescentado pelo território nacional, sendo crucial olhar para os arquipélagos como espaços territoriais onde o Estado pode estar presente, exercendo competências que não podem ser transferidas para as regiões autónomas, fomentando aí a especialização em setores da atividade marítima e a criação de cadeias de valor e, dessa forma, assegurando a **coesão territorial**.

A **modernização da legislação e regulamentação**, bem como a produção da legislação e regulamentação estritamente necessária, é um fator essencial para a capacitação do país nos assuntos marítimos. De central importância é que o Estado seja capaz de regular as atividades marítimas por forma a criar regimes jurídicos que tenham a capacidade de, num período temporal significativo, se adaptar às muitas mudanças que os assuntos marítimos comportam sem a necessidade de constantes alterações pontuais. De igual importância é a

capacidade de os decisores terem abordagens inovadoras aos problemas colocados e evitarem soluções simplistas – e não simples – e de curto prazo.

Uma **nova política dominial para o mar e os seus recursos** é fundamental para que a comunidade detenha instrumentos de política que promovam o desenvolvimento de uma economia de valor acrescentado e que garanta uma justa repartição com a comunidade dos benefícios resultantes da utilização dos recursos marinhos.

No âmbito internacional, o **multilateralismo** é a melhor forma de garantir a governação dos oceanos, devendo Portugal ser um ator empenhado numa agenda global de defesa deste património comum da Humanidade. **O mar é elemento definidor ou potenciador dos vetores da política externa portuguesa** – Atlântico, Países de Língua Portuguesa e Europa –, pelo que o oceano é fator de reforço dessas dimensões e elemento potenciador e qualificador da intervenção nacional.

No contexto da **relação do país com a diáspora**, o mar deve ser elemento que alarga as fronteiras dos vários domínios dessa relação – social, cultural e económico –, devendo ser potenciado no contexto dos instrumentos criados ou a criar para fomentar aquela relação, conferindo-lhes maior alcance.

O **aprofundamento dos poderes e da autonomia das regiões autónomas no âmbito dos assuntos do mar** é essencial para consagrar as legítimas aspirações autonómicas neste domínio, bem como para garantir uma intervenção político-administrativa de maior qualidade. De igual importância na promoção de uma intervenção político-administrativa multinível é **promover a participação das autarquias e das CCDR nas decisões relativas ao mar**.

A diversidade de poderes, de distinta natureza, conexos com os assuntos marítimos pressupõe uma **concertação e uma articulação entre os vários níveis de poder** como forma de garantir a eficácia das políticas públicas e uma afetação racional dos recursos públicos para a prossecução dos objetivos da política marítima nacional.

A **transparência, monitorização e avaliação das políticas públicas do mar** são essenciais, não só para o aprofundamento da democracia e da cultura participativa dos cidadãos, como para o sucesso das políticas públicas, uma vez que a monitorização é essencial para aferir

do cumprimento dos objetivos de política e a avaliação (*ex ante* e *ex post*) das políticas é essencial para garantir a qualidade das decisões públicas e o respetivo escrutínio e debate.

2. Linhas da ação política a empreender

2.1. Implementação e avaliação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM) **identifica os objetivos estratégicos sobre os quais existe um consenso genérico no país**, sendo que o mesmo se pode dizer quanto às áreas de intervenção prioritárias. Situação distinta será a relacionada com a implementação da ENM, onde se deve trabalhar constantemente para uma renovação ambiciosa das respetivas metas ou para a sua adaptação às novas realidades. Exemplo disto, é a exigente alteração da meta de produção de energia renovável de fonte ou origem oceânica em resultado das alterações geopolíticas. Ademais, importará sempre que ao cumprimento de metas se sucedam novas metas a alcançar.

Ainda quanto à implementação da ENM, importa ter em conta que as opções programáticas têm influência nas concretas ações a levar a cabo. Daí que a própria ENM preveja que **a sua implementação é assegurada por um Plano de Ação**, o qual deve ser revisto periodicamente como forma de garantir a sua articulação, por exemplo, com o Programa do Governo ou com as Grandes Opções.

O Partido Socialista deve assumir a ENM como a orientação política global do país quanto ao mar, procurando ter sobre as metas aí previstas uma ambição renovada. Quanto às ações concretas, as medidas de política que se identificam de seguida visam traduzir os vetores acima enunciados e, nessa medida, contribuir para a implementação da ENM. As medidas de política devem ser concretizadas através de uma **revisão do atual Plano de Ação**, o qual deve manter os aspetos essenciais. Como aspetos transversais dessa revisão, destacam-se:

- A atribuição ao Estado (organismos e recursos) do papel de agente mobilizador do país na implementação da ENM, conferindo à sociedade e aos agentes privados um papel essencial no desenvolvimento do potencial marítimo nacional;

- A definição dos agentes e dos recursos para concretizar cada ação, devendo o plano estar assente em várias missões de entidades públicas e privadas (independentemente da forma que essas missões assumam);
- Aprofundar os aspetos relativos à monitorização e avaliação, sendo necessário que para cada ação sejam identificados o cronograma, as metas, os indicadores de monitorização e os dados que permitam a avaliação.

Conexa com a implementação da ENM está a respetiva avaliação, a qual, através da monitorização, permite aferir do estado de progresso das medidas de política, bem como dos resultados alcançados. A par da monitorização e essencial para a mobilização do país em torno de uma nova ambição para o mar, deve garantir-se a transparência relativa às políticas públicas, bem como à informação e aos dados que permitem o escrutínio da ação governativa e o debate em torno das opções políticas.

Quanto à **monitorização**, importa destacar o que já vem sendo feito pelo Estado ao longo dos últimos anos como são os casos da Conta Satélite do Mar (CSM) e do programa SEAMInd, bem como dos relatórios sobre a implementação da Estratégia Nacional para o Mar. Em face disto, considera-se necessário, designadamente:

- A integração definitiva da CSM nas Estatísticas Oficiais Portuguesas, tornando a sua periodicidade anual e com informação desagregada aos vários níveis territoriais;
- O desenvolvimento de Contas Experimentais do ambiente e dos serviços dos ecossistemas marinhos, avaliando a sua integração na CSM;
- O aprofundamento do programa SEAMInd visando criar uma plataforma nacional e o mais completa possível de dados sobre o mar e as atividades conexas.

No que concerne à **transparência**, importa garantir não só a publicação dos dados e dos relatórios de monitorização e de avaliação como também garantir que a informação disponibilizada é intuitiva e de fácil compreensão. Esta divulgação deve ocorrer através de meios digitais e estar acessível através dos sítios das entidades públicas com atribuições em matéria de mar, bem como no Portal da Transparência.

2.2. Articulação e reforço dos poderes políticos e concertação das entidades públicas

A **organização política e administrativa do Estado** combina vários poderes de natureza distinta, a qual é marcada pelo facto de Portugal ser um país que deve aos Açores e à Madeira a maioria do espaço marítimo sob a sua soberania ou jurisdição, sendo que cerca de 82% da ZEE corresponde às subdivisões daqueles arquipélagos²¹. De facto, nos assuntos marítimos têm especial relevância as regiões autónomas, devendo a República manter um processo de aprofundamento dos poderes autonómicos.

A boa articulação dos vários poderes políticos é fundamental para o sucesso das políticas públicas do mar, uma vez que o alinhamento do interesse nacional com os interesses regionais e locais confere às políticas públicas não só a robustez que resulta da pluralidade como também lhes confere estabilidade. A par da boa articulação dos poderes políticos, importa aprofundá-los seja ao nível do seu reforço seja pela via de uma maior atenção que esses poderes conferem aos assuntos marítimos e ao valor estratégico do mar.

Igualmente importante é a concertação das entidades públicas a quem compete zelar pela prossecução de interesses públicos setoriais, de cuja síntese concertada resulta uma melhor prossecução do interesse público geral. O mar faz sobrepor vários interesses públicos gerando conflitos que importa resolver de forma inteligente. A elaboração dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo são a demonstração desta importância, onde a concertação entre entidades administrativas tem sido essencial para fazer convergir a multiplicidade de interesses públicos com territorialização no espaço marítimo.

No que concerne às **regiões autónomas**, importa aprofundar os seus poderes, especialmente no que concerne aos relativos ao ordenamento do espaço marítimo, onde ainda não foi possível estabelecer um regime de distribuição de competências entre a República e as regiões autónomas que assegure a estas maior intervenção na ordenação do espaço marítimo e confira àquela os poderes necessários para a definição do interesse nacional transversal a todo o espaço marítimo, apresentando-se visão e propostas para esta questão no ponto desta moção dedicada ao espaço marítimo.

Ademais, **a República deve ser capaz de potenciar as opções políticas regionais quando estão em causa apostas regionais em setores económicos específicos que potenciem a especialização da economia do mar do país**, constituindo-se os arquipélagos o território

²¹ A Zona Económica Exclusiva (ZEE) nacional tem cerca de 1,6 milhões de Km².

nacional da respetiva especialização. Esta especialização pode ser potenciada de várias formas e a respetiva ação depende sempre das escolhas das regiões, mas será importante que em articulação a República e as regiões autónomas identifiquem esses setores, podendo a República, designadamente, ponderar deslocalizar para os arquipélagos unidades administrativas nacionais que levem a cabo atribuições ou competências não transferíveis, como forma de acrescentar valor ao aglomerado enraizado nos arquipélagos.

Relativamente às **autarquias locais**, bem como às **entidades intermunicipais** e, fruto das alterações havidas, as **comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR)**, importa conferir-lhes motivação e ferramentas para que possam também ser promotores e concretizadores de políticas públicas do mar que sejam, a nível local ou regional, agentes mobilizadores de comunidades e regiões para o desenvolvimento do potencial oceânico do país. Conferir um novo papel a estas entidades nos assuntos do mar é uma possibilidade - e até uma exigência - do alargamento constante das fronteiras do mar.

A significativa ampliação nas últimas décadas do universo de matérias relacionadas com o mar conferiu aos assuntos marítimos uma intersecção mais intensa com outras matérias de política pública como, por exemplo, a tecnologia, a alimentação, o ambiente, as comunicações, o turismo, a segurança, a cultura. Em paralelo - ou por efeito - a dimensão transversal dos assuntos do mar cruzou várias áreas da governação pública e variados organismos públicos, mas também vários níveis de poder político. Desta forma, **a governação do mar (e dos assuntos marítimos) é hoje marcada pela transversalidade, multidisciplinaridade e multiplicidade orgânica**, devendo concluir-se que as políticas públicas do mar são o resultado combinado da atuação de vários agentes públicos, o que comporta potencial de sinergias e desafios de eficiência.

A **Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar (CIAM)** constitui uma resposta aos desafios da governação do mar e dos assuntos marítimos e, no essencial, visa garantir a articulação política nos assuntos do mar, mas que se confina aos departamentos governativos da República e à representação dos governos regionais, **impondo-se um alargamento que congregue os agentes públicos relevantes para as políticas públicas do mar**, em especial aqueles com intervenção direta nas políticas públicas, nomeadamente ao nível da respetiva territorialização. Este alargamento - que simplifadamente substitui a componente interministerial pela componente interinstitucional - substituirá a CIAM por

uma plataforma que possibilite a articulação entre o Governo, as regiões autónomas, os municípios, as CCDR e as entidades intermunicipais, devendo preservar o mecanismo de articulação entre departamentos governativos.

Um dos ganhos produzidos pela CIAM foi o conseguido pela rede de pontos focais que lhe foi associada e que robusteceu a articulação técnica, essencial para a implementação da ENM. É, por isso, essencial que a referida plataforma de articulação mais alargada tenha associada uma **rede de organismos públicos** com intervenção na área do mar que, através dos seus representantes, assegurem a concertação técnica e, dessa forma, consigam fazer convergir os respetivos interesses públicos setoriais.

Concluindo, considera-se necessário, designadamente:

- Recuperar a Comissão do Mar na Assembleia da República, conferindo ao Parlamento uma nova centralidade no debate sobre políticas públicas;
- Substituir a CIAM por uma plataforma mais alargada de articulação entre níveis e departamentos do poder político, bem como de concertação de entidades públicas;
- Estabelecer um quadro especial de articulação entre a República e as regiões autónomas por forma a que o Estado implemente nos arquipélagos programas específicos para potenciar as opções políticas regionais nos domínios marítimos;
- Rever o quadro legal do domínio público marítimo e do ordenamento do espaço marítimo, por forma a aprofundar os poderes das regiões autónomas;
- Avaliar o reforço dos instrumentos das autarquias, entidades intermunicipais e da CCDR nos assuntos do mar.

2.3. Elementos da intervenção pública mobilizadora

A presente moção pressupõe uma intervenção pública mobilizadora, o que torna necessário dar um **novo impulso e propósito aos organismos públicos com intervenção nos assuntos marítimos** para que melhor se potencie o valor estratégico do mar, bem como dinamizar os programas financeiros que potenciam o investimento público e privado nas atividades do mar.

No âmbito dos organismos públicos, além dos que detêm diretamente competências, atribuições ou missões no âmbito dos assuntos marítimos, importa ter presente que existem

outros organismos no Estado que detêm já hoje intervenção nos assuntos marítimos que importa potenciar, como é o caso do LNEG²² e da IP Telecom²³. Além das medidas transversais de modernização administrativa e de valorização dos respetivos trabalhadores e que são necessárias nos organismos da área do mar, importa potenciar a atividade dos **organismos que fazem investigação** como forma de aumentar o conhecimento sobre o Oceano e promover o investimento em setores inovadores, bem como das **empresas públicas com atribuições na área do mar** cujo reforço as pode colocar no papel de empresas âncora mobilizando as empresas privadas para a criação de clusters industriais ou para a modernização de setores da economia do mar.

No que concerne aos **programas financeiros**, o Estado mobiliza hoje recursos para o investimento, essencialmente, através do orçamento de investimento dos organismos públicos, de fundos europeus – destacando-se o Mar 2030 –, do PRR e do Fundo Azul. É neste quadro que o Estado deve promover uma economia de valor acrescentado e criar as condições para que o país desenvolva o seu potencial marítimo. Alerta-se para a importância de o Estado inovar no âmbito da contratação pública, onde tem particular relevância o orçamento de investimento dos organismos públicos.

Face ao exposto, considera-se essencial, designadamente:

- Identificar todos os organismos que podem ter a sua intervenção reforçada nos assuntos marítimos, inclusive os que já hoje se incluem no perímetro dos organismos do mar, e avaliar as oportunidades de ampliar as respetivas missões;
- Estabelecer uma rede de organismos públicos – independentemente da natureza – com intervenção nos assuntos marítimos, como forma de fomentar a colaboração na implementação de projetos na área do mar;
- Promover o reforço e, se necessário, a ampliação da missão da Docapesca, das administrações portuárias e da IP Telecom para que possam promover a construção de clusters industriais ou assumirem a coordenação de projetos de modernização de setores económicos;

²² Por exemplo, o LNEG levou a cabo o Projeto OffshorePlan, o qual foi essencial no trabalho já feito quanto energias renováveis oceânicas.

²³ A IP Telecom detém competências na gestão do cabo submarino do Anel Continente-Açores-Madeira.

- Aumentar a ligação da Marinha, das empresas públicas da área da defesa e do Instituto Hidrográfico aos restantes organismos do mar, fomentando projetos colaborativos como forma de desenvolver novas tecnologias e potenciando a inovação em determinados setores da economia do mar;
- Estabelecer linhas de orientação para que a contratação pública relativa a assuntos marítimos constitua, no respeito das regras da União Europeia, um instrumento de promoção da inovação, de desenvolvimento científico e de valorização da economia;
- Continuar a apostar na digitalização e simplificação da atividade dos organismos do mar, nomeadamente através da ampliação do Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos;
- Decorridos dez anos da reorganização administrativa havida, importa fazer uma avaliação dessa reestruturação e perceber os obstáculos à boa administração dos assuntos do mar, bem como identificar oportunidades de adotar modelos inovadores de gestão organizativa;
- Quanto a eventuais alterações organizacionais, deve garantir-se que o Estado assegura a agregação do conhecimento e a capacidade (inteligência) de que dispõe e que são organizados de forma adequada às respostas necessárias;
- Atento o valor estratégico da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMPEC), promover a respetiva integração nas estruturas permanentes do Estado, preservando o conhecimento e os meios que esta detém e resolvendo a situação de precariedade de alguns dos seus trabalhadores;
- Executar o PRR, bem como continuar a execução do Mar 2030 orientando os seus avisos para a criação de uma economia sustentável e de valor acrescentado;
- Melhorar a execução do Fundo Azul garantindo que este potencia o desenvolvimento da economia do mar, apoia a investigação científica e tecnológica, incentiva a proteção e monitorização do meio marinho e incrementa a segurança marítima;
- Rever a política de reembolsos dos apoios concedidos pelo Fundo Azul, por forma a incentivar as atividades de investigação e o investimento em inovação;
- No âmbito da dinamização do Banco Português do Fomento, importa garantir um representante do Fundo Azul junto do mesmo.

2.4. Conhecimento, capacitação e cultura

O conhecimento, a capacitação e a cultura são os **fatores que possibilitam, potenciam e viabilizam o desenvolvimento oceânico do país**. Nestes fatores inserem-se dimensões como a educação, o ensino, a formação, incluindo a profissional, a investigação e a ciência, a literacia e a cultura, entendida em sentido lato.

A frase de Mário Ruivo “O bicho homem no meio marinho sem conhecimento científico e tecnologia é cego, surdo e mudo” elucida da melhor forma a importância do **conhecimento do Oceano** para o futuro das políticas públicas do mar e para o aproveitamento do nosso potencial marítimo. Essa consciência levou a Assembleia Geral das Nações Unidas a proclamar, em 2017, a Década das Nações Unidas das Ciências do Oceano para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030), tendo sido criado o Comité Nacional para a Década do Oceano para garantir o alinhamento da ação nacional nesse âmbito. Em Portugal têm-se feito progressos em matéria de investigação e desenvolvimento, devendo sinalizar-se que a arca maioria dessa despesa foi realizada pelo Estado e pelas Instituições de Ensino Superior, ao contrário do que acontece com a investigação e desenvolvimento a nível geral no país, onde a despesa privada é superior à pública.

O conhecimento e o **ensino superior** estão interligados e só haverá mais investigação científica marinha caso existam mais estudantes do ensino superior a dedicarem-se a áreas conexas com o mar. A formação profissional é também importante, sendo relevante que a mesma contenha a oferta necessária para garantir os trabalhadores habilitados necessários aos empregos que a economia do mar vai requerendo.

Portugal inteiro é um país em que o mar não se confina ao litoral e que é capaz de produzir uma **cultura oceânica** com expressão nacional, a qual está dependente da democratização do acesso a atividades marítimas, como o acesso à náutica de recreio, e da fruição do meio marinho ou do património cultural subaquático. A existência de uma cultura oceânica é fulcral para consciencializar e capacitar o país para as oportunidades e desafios que o mar coloca diante de nós. Interligado com a cultura oceânica, a **literacia oceânica** é uma dimensão que importa desenvolver, em especial dando continuidade a projetos como a Escola Azul ou o Prémio Mário Ruivo que visam agir junto das crianças e jovens, como

forma de consciencializar da importância do Oceano para o futuro do Planeta e para a vida de cada um.

Em face disto, torna-se necessário, designadamente:

- Promover ações em alinhamento com a Década das Nações Unidas das Ciências do Oceano para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030), dinamizando o Comité Nacional para a Década do Oceano;
- Implementar um Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, visando o aumento da investigação e de projetos de desenvolvimento de novas tecnologias, fomentando a colaboração de entidades públicas e privadas e a cooperação com instituições estrangeiras;
- Apoiar as empresas no aumento das atividades de investigação e desenvolvimento, como forma de potenciar a inovação em setores tradicionais ou desenvolver novos usos e aplicações do mar e seus recursos;
- Criar uma rede colaborativa de entidades públicas e privadas que levem a cabo ações de investigação e desenvolvimento no âmbito marinho ou com potencial aplicação a tecnologias marinhas, aprofundando o relacionamento da indústria, universidades e centros de investigação;
- Fomentar o aumento de diplomados nas áreas do mar, transversal a todos os níveis e tipos de ensino;
- Promover a formação profissional, como forma de valorizar e capacitar os trabalhadores para os novos desenvolvimentos e de melhorar as respetivas condições de segurança nas diversas atividades laborais;
- Regular a atividade de investigação científica marinha levada a cabo por entidades estrangeiras no espaço marítimo nacional, fomentando a participação de investigadores e instituições nacionais;
- Criar um sistema de dados do Oceano que centralize toda a informação que resulte de investigação feita por instituições nacionais, públicas e privadas, ou realizada no espaço marítimo nacional, independentemente da nacionalidade de quem leva a cabo a investigação científica marinha;
- Continuar a aposta na literacia do Oceano, aprofundando os projetos já existentes e alargando o universo de destinatários;

- Atendo os desenvolvimentos tecnológicos, dinamizar o contacto dos cidadãos com o nosso património cultural subaquático;
- Criar condições para o aumento da prática de atividades marítimas, incentivando modelos não lucrativos de disponibilização de bens como, por exemplo, embarcações de recreio, visando aumentar o número de praticantes e a maior diversificação de atividades ou tipologias de atividades praticadas;
- Criar uma estratégia para a náutica de recreio, fomentando o aumento do número de navegadores, bem como o aumento da expressão das embarcações que não sejam somente de navegação em águas abrigadas;
- Rever o regime da pesca lúdica, maximizando-se as vantagens para o bem-estar que resultam desta prática de lazer e contribuindo para o consumo local de peixe.

2.5. Espaço marítimo, política dominial e conservação do Oceano

Portugal detém sob soberania ou jurisdição vastas áreas marítimas que têm associados desafios importantes como é o caso da proteção do meio marinho. A superfície do plano de água das zonas marítimas nacionais²⁴ corresponde a cerca de 2 milhões de km², acrescendo a plataforma continental com cerca de 4 milhões de km²²⁵. Sob estas áreas, Portugal detém poderes distintos e uma responsabilidade exigente: garantir o bom estado ambiental das águas e fundos marinhos.

O vasto espaço marítimo nacional combina um **quadro jurídico com competências, obrigações e direitos** para que resulta, primordialmente, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. No plano interno, o espaço marítimo integra o Domínio Público Marítimo²⁶, o que tem como efeito imediato excluir as áreas marítimas do comércio privado e da propriedade privada. Portugal dotou-se ainda de um regime do ordenamento e utilização do espaço marítimo, o qual lhe confere instrumentos de ordenamento e gestão das áreas marítimas, bem como de formas de permitir a respetiva utilização pelos cidadãos

²⁴ Corresponde a ZEE, mar territorial e águas interiores marítimas.

²⁵ A plataforma continental estendida corresponde a 2,4 milhões de Km².

²⁶ Dá-se nota do entendimento de doutrina e jurisprudência que defende que a ZEE não integra o Domínio Público Marítimo.

e entidades privadas para múltiplos fins. A este quadro legal geral acrescem os múltiplos regimes setoriais que com aqueles se relacionam.

Subjacente ao regime jurídico do Domínio Público Marítimo e do ordenamento, gestão e utilização do espaço marítimo estão determinadas opções políticas fundamentais que potenciam efeitos ou inibem outros, devendo ambas prosseguir os objetivos e as ambições que o país tem para o mar. Destacamos **quatro vetores que são essenciais na política dominial e de gestão do mar**: proteção do meio marinho, gestão adaptativa e descentralizada, democratização no acesso ao mar e geração de economia de valor acrescentado. Em face disto, há razões para uma nova política dominial e de gestão do espaço marítimo.

A existência do domínio público no que concerne ao mar e aos seus recursos é essencial para garantir que o acesso ao mar e aos seus recursos está democratizada. Assegurada a propriedade pública do mar e dos seus recursos, a **política dominial é um instrumento crucial para as missões coletivas**, uma vez que determina os objetivos da utilização que pode ser feita dos recursos marítimos, direcionando as ações dos agentes públicos e privados ao modelo de economia que se pretende estabelecer. Assim, o regime dominial associado ao mar e aos seus recursos é uma peça chave no estabelecimento de missões coletivas para a resolução de problemas ambientais e da comunidade.

Neste contexto, releva especialmente os recursos biológicos marinhos – em especial, os recursos genéticos – que são cruciais para a biotecnologia e para as vantagens que daí podem decorrer para Humanidade e para o desenvolvimento económico do país, os quais não estão sujeitos a qualquer regime de domínio público. Neste âmbito, a bioprospeção é essencial, sendo potencialmente levada a cabo por entidades privadas (e também estrangeiras), sendo importante estabelecer que o regime da procura e exploração dos recursos biológicos serve a comunidade, o que será garantido pela **criação do domínio público biológico marinho**, o que se reveste de especial prioridade para o país.

No que concerne ao **regime do Domínio Público Marítimo**, além de ser necessário esclarecer a questão relativa ao estatuto dominial da ZEE, importa trabalhar com as regiões autónomas para uma revisão da lei do domínio público hídrico que clarifique e aprofunde a intervenção daquelas na gestão do domínio público marítimo.

A política do ordenamento, gestão e utilização do espaço marítimo decorre naturalmente da política dominial relativa ao mar e seus recursos, **devendo o respetivo regime jurídico garantir as condições para a prossecução dos objetivos nacionais para o mar**, ou seja, para que a sua defesa e aproveitamento aconteça de forma organizada e que maximize as diversas atividades (e os respetivos direitos conexos) que ocorrem no espaço marítimo nacional, garantindo sempre a democratização do acesso e a distribuição justa pelos membros da comunidade dos respetivos benefícios.

Em simultâneo com a prossecução dos objetivos nacionais, importa concretizar as **legítimas aspirações das regiões autónomas na ordenação do espaço marítimo**. Trata-se - como é sério deixar claro - de uma equação complexa, onde, além de uma abordagem dialogante entre os órgãos da República e os órgãos das regiões autónomas, importa ser capaz de abordagens inovadoras que rompam com exercícios simplistas que, no fim, atrasem ainda mais da resolução da questão de fundo e criem dificuldades ao diálogo que é necessário que seja profícuo.

Neste âmbito, o aprofundamento dos poderes das regiões autónomas - processo que o Partido Socialista tem defendido constantemente - pressupõe uma **reformulação do próprio sistema do ordenamento e gestão do espaço marítimo** que, acautelando as questões colocadas pela jurisprudência do Tribunal Constitucional - crie espaços de autonomia decisória para as regiões autónomas que lhes permita definir políticas públicas para o mar e afetar a aos respetivos objetivos parcelas do espaço marítimo nacional adjacente aos respetivos arquipélagos.

No que concerne à proteção do meio marinho, também a reformulação do sistema de ordenamento e espaço marítimo constitui uma oportunidade para concretizar o objetivo nacional de classificar 30% do espaço marítimo nacional com **Áreas Marinhas Protegidas (AMP)**, conferindo a esta classificação valor de instrumento de ordenamento do espaço marítimo nacional, conferindo-lhe imediatamente estatuto equivalente a qualquer outro instrumento de ordenamento e não ficando, assim, dependente de ulteriores atos jurídicos para alcançar a proteção de valores que as AMP visam garantir. Desta forma, será ainda possível que a gestão das AMP seja feita com recursos aos instrumentos de gestão do espaço marítimo, garantido a simbiose entre a proteção do meio marinho e o ordenamento do espaço marítimo em todos os níveis.

Relativamente ao espaço marítimo nacional, a concreta delimitação deste está dependente da conclusão do processo de **extensão da plataforma continental portuguesa**, a qual ampliará significativamente a extensão do território marítimo nacional, o que tem já hoje impactos ao nível da capacitação do país em conhecimento sobre o seu mar e terá impactos geopolíticos, económicos e securitários, bem como ao nível da proteção ambiental.

Assim, considera-se essencial, designadamente, o seguinte:

- Rever o regime do Domínio Público Marítimo, clarificando o estatuto da ZEE e a intervenção das regiões autónomas na gestão do domínio público marítimo;
- Criar o domínio público biológico marinho, estabelecendo as regras aplicáveis à bioprospeção e exploração de recursos genéticos, bem como os termos da partilha dos benefícios com a comunidade nacional;
- Reformular o sistema de ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional, aprofundando, no respeito da jurisprudência do Tribunal Constitucional, os poderes das regiões autónomas na ordenação do espaço marítimo e integrando diretamente o sistema de classificação e gestão das AMP;
- Classificar, até 2026, 30% do espaço marítimo nacional com AMP e aprovar, até 2028, todos os planos de gestão das AMP classificadas;
- Aprovar o Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional relativo à subdivisão dos Açores, bem como o Plano de Afetação das Energias Renováveis *Offshore*;
- Continuar os trabalhos necessários à interação com a Comissão de Limites da ONU, bem como o desenho da estratégia pós-extensão da plataforma continental, que deve incluir a afetação do valor criado pela EMEPC.

2.6. Recursos marinhos

O mar é fonte de recursos vivos e não vivos. No universo dos recursos marinhos vivos, o peixe é o recurso alimentar e elemento de uma atividade ancestral: a pesca. Mas neste universo, ganham cada vez mais destaque e importância estratégica os recursos genéticos marinhos, que são a base biológica utilizada no desenvolvimento da biotecnologia marinha, a qual é uma área prioritária para o desenvolvimento do país. No universo dos recursos

marinhos não vivos, destacam-se os recursos minerais que podem ter aplicações no desenvolvimento de tecnologias estratégicas e que ganham um valor acrescido para o país atenta a extensão da nossa plataforma continental. Comum a todos estes recursos marinhos é a **necessidade de o seu uso e aproveitamento serem sustentáveis, não colocando em perigo o equilíbrio ecológico do Oceano.**

Garante de alimentos, a **pesca e a aquicultura são essenciais à vida do país.** Desta forma, torna-se imperativa uma visão holística das atividades – não limitada a olhares setoriais – e focada na sustentabilidade social, económica e ambiental e no seu objetivo primordial: alimentar. Para o efeito, importa ter presente não só a Política Comum de Pescas como a circunstância da economia da pesca agregar realidades distintas. No âmbito da visão estratégica, a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e o respetivo Plano de Ação contêm os vetores estratégicos e as medidas genéricas essenciais ao desenvolvimento das atividades da pesca e da aquicultura, cabendo ao atual Programa do Governo a identificação de medidas necessárias nestas matérias. Na presente moção, destacam-se apenas algumas dimensões da ação política a empreender.

A **significativa expressão da pequena pesca**, bem como a importância dos circuitos curtos de comercialização do pescado e diversificação das espécies consumidas (a maioria das espécies que compõem as descargas em Portugal não estão sujeitas a limites de captura impostos pela União Europeia), torna prioritários a execução e o aperfeiçoamento do Plano Estratégico da Pequena Pesca, aprovado por este Governo, bem como extensão das suas soluções à atividade aquicultura de pequena escala. Tendo em conta que a produção pesqueira nacional é insuficiente para abastecer o consumo e o elevado défice da balança comercial dos “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, a **aposta na aquicultura** é estratégica, devendo ter-se como objetivo ultrapassar-se a meta prevista na ENM (25 mil toneladas anuais).

Em face disto destacam-se as seguintes ações levar a cabo:

- Apostar na pesca e aquicultura de pequena escala que fomentem o consumo de local de peixe, reduzindo os circuitos de comercialização e a diversificação do consumo, aprovando o Estatuto da Pesca e da Aquicultura de Pequena Escala;
- Dar execução ao Plano Estratégico da Pequena Pesca, sendo premente: (i) a instalação de equipamentos de localização e seguimento em tempo real nas embarcações de

pequena pesca, uma vez que a recolha de dados é essencial para as políticas de sustentabilidade ambiental, económica e social; (ii) atualizar o estudo da «Pequena Pesca na Costa Continental Portuguesa» para se avaliar e ajustar a aplicação das medidas; (iii) aferir da adequabilidade dos regimes laborais e contributivos associados a esta atividade;

- Privilegiar o acesso direto do consumidor aos circuitos de comercialização do pescado e regulamentar a Lei n.º 52/2020 (promove o escoamento de pescado proveniente da pesca local e costeira e prevê a criação de um regime simplificado para aquisição e fornecimento de pescado de baixo valor em lota);
- Elaborar o Plano Estratégico para a Aquicultura, conferindo a esta atividade os mecanismos para o aumento da produção e apostando na aquicultura de pequena escala, implementando o Plano para a Aquicultura em Águas de Transição e o previsto no Plano de Situação.

No que concerne aos **recursos genéticos**, assume prioridade a criação do **domínio público biológico marinho** que seja concretizado através de um regime jurídico que defina as regras sobre a bioprospeção e a exploração de recursos genéticos marinhos, bem como os termos da partilha dos benefícios com a comunidade nacional.

Quanto aos **recursos marinhos não vivos**, Portugal, tendo assumido no contexto internacional a pausa precaucionária quanto à mineração do mar profundo, colocou-se ao lado dos países que defendem que não se deve avançar para a mineração sem que exista mais conhecimento científico. Recentemente, a Assembleia da República aprovou na generalidade a interdição da prospeção, extração ou utilização dos recursos minerais do espaço marítimo nacional até 2050, a qual não terá aprovação definitiva nesta legislatura. Efetivamente, é impossível prever o momento em que o conhecimento científico permitirá a mineração em condições ambientalmente aceitáveis, sendo, não obstante, vital que Portugal assuma e torne vinculativo para o Estado o princípio de que a mineração está dependente do conhecimento científico e que o faça de forma a garantir que a vinculação tenha a objetividade e densidade adequadas ao que se pretende atingir: a conservação dos habitats e a manutenção do bom funcionamento dos ecossistemas marinhos.

2.7. Descarbonização, industrialização e modernização da economia do mar

Da **avaliação dos dados da economia do mar** resulta a necessidade de o país alterar o perfil produtivo, reduzindo a expressão relativa do turismo através do desenvolvimento e crescimento dos outros setores que a compõem, em especial dos que têm potencial para a criação de maior valor ou que possam ter impactos relevantes na economia nacional, o que implica analisar-se as oportunidades para o efeito.

A necessidade de descarbonizar a economia – e as atividades em geral – coloca desafios ao país que são, em simultâneo, oportunidades de desenvolvimento económico, em especial do setor industrial e, consequentemente, de aumento da autonomia nacional. O mar aumenta o potencial benefício da equação apresentada, conferindo ao país os recursos e as **oportunidades para descarbonizar a sua economia industrializando-se** e, dessa forma, aumentando a sua autonomia. Neste âmbito, destaca-se o **potencial das energias renováveis de fonte ou localização oceânica**, em especial o segmento eólico, onde o país tem já trabalho feito – destacando-se o Relatório do Grupo de Trabalho para o planeamento e operacionalização de centros eletroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica – e que, tendo sido interrompido pelo término da legislatura, importa dar sequência logo que possível.

A **biotecnologia marinha** é outro setor de extrema importância, onde a intensidade do conhecimento é um pressuposto, o que implica um investimento em investigação e desenvolvimento e garante mais rendimentos.

Os setores marítimo e portuário devem estar ao serviço de uma economia de valor acrescentado, não tendo ainda uma expressão relativa na economia do mar muito significativa. Para ambos são necessárias estratégias, onde alguns elementos se interligam, especialmente na dimensão da descarbonização e da industrialização do país. No setor do **transporte marítimo** é necessário, no essencial, que o número de navios de transporte internacional de bandeira portuguesa tenha uma tradução na criação de economia e de postos de trabalho no país e que se garanta a sustentabilidade ambiental do transporte. No **âmbito do setor portuário**, é necessário que a transição energética e a industrialização do país sejam vetores estratégico da política de desenvolvimento portuário. De facto, um os setores a alavancar através da política portuária é o da energia eólica offshore, tendo em conta que todo o equipamento relevante para a instalação dos electroprodutores é

armazenado e transportado através dos portos e que as instalações portuárias europeias são cada vez mais procuradas por fabricantes de componentes desta cadeia de valor, estando em causa indústrias com áreas de implantação de grandes dimensões.

Assim, considera-se necessário, designadamente, o seguinte:

- O desenvolvimento de setores da economia do mar que, através da descarbonização, promovam a industrialização do país, desenvolvendo os setores da construção e reparação naval e da metalomecânica;
- Aprovar o Plano de Afetação das Energias Renováveis Offshore e, conforme o referido Relatório, selecionar o melhor modelo para o desenvolvimento do mercado eólico offshore (centralizado ou descentralizado) e iniciar de forma gradual e em constante avaliação a disponibilização de lotes;
- O desenvolvimento de uma política de fomento da atividade da náutica de recreio que, democratizando o acesso à atividade, dinamize a indústria naval dedicada a segmentos específicos de embarcações, designadamente das embarcações com maior capacidade de navegação;
- A constituição em Portugal de um Centro de Biotecnologia Marinha como forma de construir um hub internacional neste setor;
- A avaliação dos regimes especiais aplicáveis à marinha mercante, identificando os resultados obtidos e os aspetos a alterar;
- O desenvolvimento de uma estratégia para o transporte marítimo que assente na promoção de uma economia que crie valor no país e postos de trabalho, na exigência de critérios técnicos e ambientais rigorosos para o registo de embarcações, na garantia o cumprimento das regras internacionais aplicáveis aos Estados de bandeira e na promoção da descarbonização e na redução de emissões atmosféricas o transporte marítimo;
- Modernizar a legislação relativa à navegabilidade das embarcações, simplificando os procedimentos e introduzindo a possibilidade de utilização de meios subaquáticos para a realização de vistorias;
- O desenvolvimento de uma estratégia para o setor portuário que vise, designadamente, a transição energética, a digitalização – tendo especial atenção à cibersegurança – e diversificação da atividade portuária;

- Conferir às administrações portuárias, enquanto empresas públicas, um papel de agentes dinamizadores da industrialização do país e na promoção de projetos inovadores como, por exemplo, na descarbonização do setor marítimo;
- Introduzir mecanismos de coordenação da atividade das administrações portuárias como forma de assegurar a eficácia e eficiência do investimento no setor portuário e fomentar sinergias;
- A elaboração de um plano de investimentos portuários para o desenvolvimento de projetos de energia eólica offshore, bem como a capacitação das administrações portuárias para a realização de investimentos;
- Modernizar a legislação do setor portuário, avaliando a utilidade da criação do Domínio Público Portuário como forma de conferir às administrações portuárias instrumentos adequados para a promoção de investimento produtivo no país;
- Aumentar as áreas sob jurisdição das administrações portuárias como forma de captar investimentos no setor industrial onde a ligação a um porto seja essencial para o desenvolvimento do negócio;
- Alargar a capacidade de movimentação de carga, garantindo a flexibilidade no uso dos cais para outros fins que não os da movimentação da carga contentorizada, essencial para viabilizar o setor do eólico offshore.

2.8. Garantia dos direitos dos trabalhadores, da igualdade e da inclusão

No âmbito das políticas públicas do mar importa dar especial atenção à **proteção laboral, valorização do trabalho associado ao mar ou às atividades marítimas, promoção do equilíbrio de género e a garantia da defesa dos trabalhadores imigrantes**. Esta atenção deve estar integrada e contribuir para a implementação da política geral relativa ao mercado de trabalho, aos rendimentos e à proteção dos trabalhadores, bem como relativas à promoção da igualdade de género ou integração de trabalhadores imigrantes.

Assim, devem ser preocupações e prioridades do Partido Socialista, designadamente, as seguintes:

- Avaliar a adequabilidade dos regimes laborais e contributivos dos trabalhadores, em especial no que concerne aos marítimos e aos pescadores, bem como avaliar as

desigualdades de rendimento nos diversos setores da economia do mar e as respetivas causas;

- Promover a modernização das embarcações para que sejam garantidas melhores condições a bordo;
- Aumentar as ações de formação, tendo em vista reduzir os acidentes laborais e minimizar os seus impactos;
- Promover a inclusão dos trabalhadores marítimos estrangeiros, designadamente através da aprendizagem da língua portuguesa enquanto língua utilizada a bordo;
- Reforçar a fiscalização com vista a garantir que direitos individuais dos trabalhadores imigrantes são respeitados;
- Promover as profissões marítimas por forma a aumentar o número de mulheres na economia do mar, combatendo estigmas existentes em determinados setores;
- Aproveitar a modernização dos setores da economia do mar ou a criação de novos setores como forma de integrar o crescente aumento de mulheres diplomadas nas áreas do mar;
- Inclusão da valorização dos trabalhadores dos portos e dos marítimos como eixo das novas estratégias a aprovar para os setores portuário e marítimo.

2.9. O mar na política externa e a segurança marítima

Olhando para os vetores da política externa portuguesa e para a sua relação com o mar, importa ter em conta a **expressão do mar nacional**. O país detém a maior ZEE do espaço europeu, possuindo cerca de 48 % da totalidade do volume de água marinha da União Europeia²⁷ e a área do solo e subsolo marinho sob jurisdição nacional corresponde a quase 50 % do solo e subsolo do mar pan-europeu.²⁸ O espaço marítimo nacional representa cerca de 1 % das águas marinhas mundiais e 10 % da bacia do Atlântico Oriente. A ZEE da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) corresponde a uma área oceânica superior aos 7 milhões de km².

²⁷ Trata-se do volume de água correspondente à ZEE e mar territorial.

²⁸ Fonte: Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional.

À **escala global**, Portugal deve afirmar-se na liderança Governação dos Oceanos, defendendo o multilateralismo como forma de garantir a proteção do Oceano global. Essa liderança assume-se, desde logo, pela implementação a nível nacional da Agenda 2030, em especial do ODS 14 - Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos, para o desenvolvimento sustentável. Portugal deve, assim, ser promotor da Agenda 2030 como deve empenhar-se, desde já, no reforço e ampliação dos objetivos em causa para a década seguinte.

Quanto à **Europa**, Jaime Gama definiu aquela que deve ser a postura nacional no contexto europeu e que ganha especial relevância no que respeita aos assuntos do mar: «*Da Europa, Portugal não tem só a receber. À Europa, Portugal tem muito para dar*»²⁹. Não descurando o que Portugal dá hoje à Europa que resulta do seu passado marítimo, importa olhar para o que significa Portugal para a política marítima europeia hoje.

No **Atlântico** ressaltam as oportunidades de cooperação no âmbito da investigação científica e as relativas à garantia da vigilância do espaço sob soberania ou jurisdição nacional, assumindo plenamente as suas obrigações junto da UE e da NATO.

No que concerne à **CPLP**, Portugal deve ser capaz de promover projetos de cooperação em domínios relevantes para o desenvolvimento do potencial marítimo que é comum a todos os países integrantes. Nesses domínios destacam-se os relativos à segurança e vigilância marítima, bem como os que resultam das necessidades de transição energética, que, tendo em conta a circunstância de a maioria dos países da CPLP serem produtores de petróleo, ganha especial relevância para que a redução do consumo de combustíveis seja compensada pela criação de outros setores económicos, sendo o mar um ativo estratégico comum a explorar.

Quanto à **diáspora** importa perceber em concreto qual a relação – e respetiva expressão – da emigração portuguesa com as atividades ligadas ao mar nos países de destino, sendo importante não só identificar as comunidades localizadas em geografias com ligação ao mar como aferir se essa localização se traduz numa relação com atividades marítimas ou relacionadas com o mar e direcionar os mecanismos de promoção do investimento da

²⁹ Fonte: Diário da Assembleia da República - Intervenção de Jaime Gama, Ministro dos Negócios Estrangeiros, na Assembleia da República, a 12 de abril de 1985.

diáspora para essas geografias, promovendo, em simultâneo, a captação de investimento estrangeiros na economia do mar nacional.

A **segurança marítima** - no sentido de proteção e defesa nacional - é um corolário da aposta no mar como fator de desenvolvimento social e económico e uma dimensão essencial na política de defesa nacional. Enquanto estado de coisas, a segurança marítima garante as condições para o desenvolvimento marítimo, sendo que o alcance daquele estado de coisas não só beneficia do desenvolvimento de tecnologias como induz o desenvolvimento de determinados segmentos do conhecimento marítimo e da economia do mar. Quanto **segurança marítima** em sentido próprio está em causa a segurança da navegação e das pessoas, bem como a proteção de pessoas e bens face a catástrofes naturais.

O principal desafio resulta da complexidade dos fenómenos que ameaçam o meio marinho ou que afetam a segurança (interna e externa) no meio marinho ou a partir deste -por exemplo: ciberataques, tráfico de pessoas, bens e droga, pirataria, insegurança alimentar e energética -, bem como a dimensão da nossa costa e do nosso espaço marítimo que colocam ao país desafios à vigilância, fiscalização e proteção do meio marinho e seus recursos, infraestruturas - por exemplo: património cultural, cabos submarinos, infraestruturas críticas, portos.

Neste contexto, considera-se prioritário investir na vigilância marítima e na inovação nos meios de a efetivar, tendo para o efeito uma abordagem em que todas as infraestruturas ou embarcações em espaço marítimo nacional são potencialmente agentes de vigilância e participantes ativos na defesa do meio marinho.

Assim, considera-se relevante, designadamente, o seguinte:

- Implementar a Agenda 2030, bem como alinhar a ação nacional à Década das Nações Unidas das Ciências do Oceano para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030), e ser promotor de uma nova agenda global de proteção dos Oceanos;
- Promover, no âmbito da UE, uma nova política do ordenamento do espaço marítimo que inclua as dimensões de proteção do ambiente e da preservação do bom estado ambiental do meio marinho;
- Desenvolver e apoiar esforços no sentido de estabelecer regras adaptadas à realidade de cada país conferindo-lhes a necessária capacidade orçamental para o

desenvolvimento das prioridades europeias no campo da economia do mar necessária à descarbonização e industrialização;

- Promover a adaptação das regras da atividade da pesca à realidade específica das regiões ultraperiféricas como é o caso dos Açores e da Madeira, bem como à realidade da pesca de pequena escala;
- Promover a aprovação de uma nova Estratégia da CPLP para os Oceanos, tendo em conta a Agenda 2030 e a Década das Nações Unidas das Ciências do Oceano para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030);
- Estabelecer, no âmbito da CPLP, parcerias para a investigação e desenvolvimento, focando-se em setores como a biotecnologia e as energias renováveis offshore;
- Promover a criação, no âmbito da CPLP, de um centro conhecimento nos assuntos do mar para gerar conhecimento partilhado nas várias matérias, promovendo a língua portuguesa como língua relevante para o acesso a conhecimento sobre o mar e, dessa forma, robustecer a candidatura da língua portuguesa a língua oficial da Organização Marítima Mundial;
- Promover cooperação, no âmbito da CPLP, para capacitação das guardas costeiras dos respetivos países;
- Aprovar o Conceito Estratégico de Defesa Nacional, identificando a segurança marítima como dimensão fundamental da política de defesa nacional;
- Aprovar uma Estratégia Nacional para a Segurança Marítima, dando cumprimento à ENM e seguimento ao trabalho iniciado pela Comissão criada pelo Governo para o efeito;
- Promover projetos colaborativos entre a indústria e organismos públicos, em especial Marinha e setor empresarial da área da defesa, como forma de desenvolver novos meios de vigilância e monitorização, nomeadamente na área da robótica e dos sensores;
- Implementar uma política de incentivo à colaboração de quem navega e de quem instala infraestruturas no espaço marítimo nacional, no sentido de serem agentes recolectores de informação essencial à vigilância e monitorização do meio marinho;
- Apostar nos meios de duplo uso – sejam eles da Marinha ou de outros organismos do Estado – por forma a obter informação relativamente à segurança marítima ou a



ameaças que tenham origem no meio marinho, como por exemplo a instalação de sensores sísmicos em cabos submarinos como será feito no caso do Anel CAM;

- Promover projetos de desenvolvimento de tecnologias que permitam reduzir a mortalidade nas nossas praias e a sinistralidade a bordo de embarcações;
- Executar o plano de dragagens, no sentido de garantir as condições de navegabilidade nos portos nacionais.

III. A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA POLÍTICA

1. Uma liderança política de ambição renovada

A forma como o país – e os portugueses – encaram o mar está sujeita a um quadro mental onde a história passada é predominante e, nessa medida, preponderante. É natural que o país se veja como Nação marítima tendo por referencial o seu passado. Devemos ser autocríticos, embora seja essencial que percebamos a influência do mar na nossa identidade e valorizemos os traços marítimos da cultura nacional. Mas é preciso mais.

A ideia de uma Nação Oceânica pode simbolizar essa transformação, que assuma o passado, tendo sobre ele uma perspetiva de valorização crítica, e, a partir daí, construa uma nova ambição. O alargamento das fronteiras do mar – um aliado no progresso – deve alargar o nosso espírito marítimo e a nossa ambição oceânica.

Esta transformação assentará sempre no país marítimo que somos e na valorização de todas as respetivas dimensões e no investimento – de todo o tipo de capacidade – nas novas áreas que o mar cria e nas transformações que possibilita. É, por isso, tão essencial valorizar a atividade da pesca, a modernização do setor portuário, o investimento no potencial do transporte marítimo como a aposta nos novos usos do mar e nos novos setores da economia do mar. **É o avançar para o novo que nos permite valorizar e potenciar o que tem sido a nossa vida marítima.**

Fator crítico nesta ambição renovada para o mar é a liderança política. Importa sinalizar que as lideranças não se limitam ao Governo nem aos órgãos políticos da República. As lideranças regionais e os autarcas são essenciais nesta ambição.

2. Fatores que potenciam a liderança política

O mar, enquanto ativo estratégico do país, deve estar no centro da atividade política, pelo que não deve ser um exclusivo do Governo nem suscitar apenas debates pobres a incidir sobre questões concretas e menos sobre opções políticas de fundo. Conferir-lhe uma nova abrangência ao espectro dos poderes políticos será um passo importante não só para enriquecer o debate como para a mobilização da sociedade.

Como ponto de partida, considera-se importante que a **Assembleia da República assumam uma nova centralidade no debate** das políticas públicas do mar e na promoção de um olhar renovado sobre o valor estratégico do mar para o futuro do país. Para isso, considera-se necessário que volte a ser constituída a Comissão do Mar, independentemente da organização do Governo.

Recuperando a proposta - apresentada acima - da substituição da CIAM por uma plataforma de articulação política mais alargada, faz sentido ampliar também o seu objeto e conferir-lhe uma dimensão estratégica. A criação do **Conselho Nacional do Mar** - a partir da referida plataforma - seria uma forma não só de ampliar o universo de órgãos políticos como uma oportunidade de estabelecer uma dinâmica mais alargada de diálogo sobre os assuntos do mar e, nessa medida, diversificarem-se os canais de comunicação e interação com a sociedade quanto aos temas do mar e à respetiva importância.

A circunstância de o mar ser um assunto transversal, cruzando-se com múltiplas áreas das políticas públicas, não põe em causa a existência de um sentido estratégico próprio. É, aliás, inegável a vantagem de conferir ao mar autonomia enquanto objeto de políticas públicas. No âmbito da **ação governativa**, essa autonomia reforça-se quando está associada a uma liderança política setorial que, tendo a direção de um agregado de instrumentos de política, possa promover a convergência dos vários departamentos governativos e colocar as suas políticas a contribuir para o desenvolvimento do potencial marítimo do país. Essa liderança por ser portadora de um sentido estratégico próprio terá maior capacidade de interação e mobilização da sociedade para os projetos que o potencial marítimo exige.

3. Aumentar o interesse da sociedade nos assuntos do mar

O aproveitamento do potencial oceânico do país depende, em grande medida, da **mobilização da sociedade para os assuntos do mar**. A já referida necessidade de criação de uma cultura oceânica - que seja uma evolução da nossa cultura marítima - é o que permite uma renovação do interesse da sociedade no mar e que este seja ampliado com uma valorização de dimensões marítimas não tradicionais.

Criar um novo e mais amplo interesse da sociedade nos assuntos do mar depende de uma consciencialização da importância dos oceanos para o futuro da Humanidade e do Planeta

e do conhecimento do potencial do mar para o desenvolvimento do país. Garantir isto é, predominantemente, uma tarefa do Estado não só porque lhe é exigível, mas porque detém as melhores condições para o garantir. Asseguradas que estejam as concretas e adequadas políticas públicas, trata-se no essencial de estabelecer uma comunicação adequada com todos os cidadãos, e em especial com as jovens gerações, a qual terá de ser uma dimensão de uma nova cultura de comunicação política e pública.

Instituir uma nova comunicação política e pública será tão mais eficaz e útil quanto a mesma assente num olhar renovado no que deve fundar a ligação da sociedade ao mar. Esse olhar renovado depende também das lideranças políticas, uma vez são estas que conduzem as políticas públicas do mar e que definem a mobilização dos meios e recursos do Estado e coordenam os respetivos organismos na prossecução dos objetivos estabelecidos.

Creemos que há duas ideias força nas quais se deve centrar a comunicação: as novas oportunidades de desenvolvimento para o país e a *deslitoralização* do mar. A primeira ideia pressupõe uma evolução na ligação de Portugal com o mar, havendo vantagem em centrar no aspeto geográfico e nas oportunidades que o mar nos dá para o futuro e, nessa medida, estabelecer uma conexão mais profunda com a vida de cada cidadão – das suas capacidades, interesses e ambições – e, dessa forma, estabelecer uma ligação mais forte entre o mar e a vida de cada um ou, de outra forma, entre o futuro do país e o futuro de cada vida em concreto.

A segunda ideia visa estabelecer uma ligação o mais alargada possível entre o povo e o mar, o que além de abordagens geracionais pressupõe uma mobilização total do país, incluindo o interior, o qual está fisicamente afastado, mais ou menos, do mar. Não se deve ignorar que o mar é um elemento de identidade que os portugueses atribuem à Nação, mas isso é distinto de o sentirem na sua vida ou até como elemento de identificação individual, o que naturalmente tem relevância quando se pretende mobilizar o país inteiro para o desenvolvimento oceânico. Contudo, as novas fronteiras do mar permitem hoje levar os benefícios do desenvolvimento do potencial marítimo a todo o país: a investigação e a ciência relevantes podem, por exemplo, ser produzidas no interior. É na medida de que as políticas marítimas podem ter incidência no interior que deve motivar uma comunicação que *deslitoralize* o mar e, dessa forma, o torne ainda mais fator de coesão nacional.

4. O papel do Partido Socialista

O Partido Socialista tem a vantagem de ter no domínio dos assuntos do mar, referências inspiradoras. Essas referências conferem às suas lideranças a motivação e a capacidade de serem agentes mobilizadores do país para o trabalho, a dedicação e o investimento no potencial oceânico de Portugal.

Igualmente importante é o conhecimento e a experiência que os seus militantes detêm nos assuntos do mar e a necessidade de o Partido desenvolver constantemente esse conhecimento, fazendo-o evoluir constantemente. Para o efeito é vital que o Partido aposte na formação dos seus militantes nos assuntos do mar, que fomente o debate de ideias e seja capaz de, a partir dessas dinâmicas, robustecer o seu programa e as suas propostas para as políticas públicas do mar. Só desta forma conseguirá ter boas lideranças.

O Partido Socialista serve o país e a conexão com este está dependente da ligação com a sociedade. Nos assuntos marítimos, o Partido deve estabelecer uma nova dinâmica, conectando-se àqueles que diariamente vivem em contacto com o mar. Além disso, é crucial estimular o debate e o interesse nos setores da sociedade menos familiarizados com a realidade marítima ou que mantêm apenas uma relação de fruição com o mar. É necessário um Partido aberto à sociedade, que se inspire no que a comunidade faz diariamente e no que ambiciona fazer, mas também que seja capaz de inspirar e ter uma visão de futuro para o país.

